



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocação PET

UFSM EDITAL Nº. 065/2021 – PROGRAD/UFSM
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - INDÍGENA
- RETIFICAÇÃO -

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocação do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) - Indígena para atuação no Grupo PET - Indígena:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e



VIII contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a)tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 07 (sete) vagas para estudantes bolsistas e 06 (seis) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET -Indígena.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO GRUPO PET - INDÍGENA

3.1 Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como estudante bolsista e/ou não-bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista em Grupo PET:

I – estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFSM;

II – apresentar bom rendimento acadêmico;

III – ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

3.2 Em face da natureza diferenciada do Grupo PET – Indígena utilizar-se-á, como critério de prioridade na seleção, a situação de estudante indígena aldeado, conforme estabelecido no item 8 do presente edital.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1 São deveres do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocação PET

- IV manter bom rendimento no curso de graduação;
- V contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: de 29/10/2021 a 28/11/2021.

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas:

a) via e-mail (pet@ufsm.br), com o envio da Ficha de Inscrição (assinada e digitalizada) e dos documentos necessários à seleção (digitalizados), constantes no Item 7.2 deste Edital até o dia 28/11/2021.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I – Interlocutor PET na UFSM;

II – Vice-Interlocutor PET na UFSM; III – Tutor do Grupo PET Indígena;

IV - Estudante bolsista vinculado ao PET Indígena.

V - Dois representantes Indígenas da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Programa Permanente de Formação de Acadêmicos Indígenas - CIAPFAI, não integrantes do PET Indígena e não concorrentes do presente edital.

VI - Um representante do Núcleo de Ações Afirmativas Sociais, Étnico-raciais e indígenas - CAED.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 7.2 do presente edital);



- II Avaliação da condição de estudante indígena aldeado;
- II Avaliação do Histórico Escolar, conforme descrito no item 8 do presente edital.
- III Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso III), Item 8.1 (inciso II), Item 8.2 (Inciso I) e Anexo II deste Edital;
- IV Avaliação da Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso IV), Item 8.1 (inciso V), Item 8.2 (Inciso IV) e Anexo II deste Edital;
- V Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso VI), Item 8.2 (Inciso V) e Anexo II deste Edital.

7.2 O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail, conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

- I - Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital (digitalizada);
- II - Histórico Escolar (em pdf ou digitalizado);
- III – Cópia digital do Currículo Vitae ou Currículo Lattes, comprovado;
- IV - Carta de Intenções onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à qualidade de estudante bolsista e/ou não bolsista do Grupo PET – Indígena (histórico); bem como com o planejamento de intenções de atividades a serem executadas, caso seja selecionado, no Grupo PET -Indígena.

7.3 Além da publicação no site da UFSM os candidatos serão também comunicados, por e-mail (e-mail informado na ficha de inscrição), de cada fase do processo seletivo.

7.4 O histórico escolar do candidato poderá ser solicitado para o e-mail mailpet@ufsm.br. A interlocação PET enviará o histórico escolar para o e-mail do candidato que o solicitar. O candidato deverá enviar o histórico, junto com os demais documentos descritos no item 7.2 do presente edital, conforme o que estabelece o item 5.2 do mesmo edital.

7.5 As entrevistas serão realizadas de forma online, por videoconferência, utilizando a ferramenta Google Meet. O link de acesso será informado aos candidatos após o período de inscrições.

7.6 Caso haja alguma instabilidade de rede durante a entrevista de algum candidato, este poderá ter sua entrevista realocada de acordo com o critério da banca de seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocação PET

I - A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II - Compreende-se o termo indígena aldeado como aquele indígena que pertence e se relaciona com comunidade indígena, em observância à Parte VI (Artigos 26 a 31) da Convenção N. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre os Povos Indígenas e Tribais, ao Artigo 9º da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e à Resolução 002/2018, da UFSM.

III – O candidato indígena aldeado terá preferência para realização da presente seleção e pontuará com nota máxima no item referente à condição de indígena aldeado.

IV – Será avaliado o índice de desempenho no Histórico Escolar do Candidato. O melhor índice terá a maior pontuação (10) como referência aos demais que seguirão em ordem decrescente.

V - A Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes levará em consideração o envolvimento do candidato (a) em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão. Consideram-se como atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, para fins desta seleção: Publicações, Apresentações de Trabalhos, Realização de cursos de extensão, atividades de campo, participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, organização de eventos, entre outras atividades consideradas pela comissão de seleção como de ensino, pesquisa e/ou extensão. O candidato (a) que apresentar a maior qualidade e número de atividades obterá a nota máxima (10) como referência aos demais que seguirão em ordem decrescente.

VI - A Avaliação da Carta de Intenções levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

VII - A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I - À Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes será atribuído Peso 2,0;

II – À Avaliação do Histórico Escolar será atribuído Peso 2,0;

III – À Avaliação da condição de indígena aldeado será atribuído Peso 2,0;

IV - À Avaliação da Carta de Intenções será atribuído Peso 2,0;

V - À Avaliação da Entrevista será atribuído Peso 2,0.

8.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocação PET

- a) Análise socioeconômica conforme Anexo 3 (**documentos não necessários para a inscrição. Será solicitada aos candidatos somente em caso de empate**);
- b) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- c) maior nota na Avaliação do Histórico Escolar;
- d) maior nota na Avaliação da Carta de Intenções;
- e) maior nota na Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes;
- f) maior nota na Avaliação da Entrevista;
- g) maior nota na Avaliação da condição de indígena aldeado;

8.4 A condição de indígena aldeado é comprovada através da verificação da situação de ingresso do acadêmico (cota D).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente das notas obtidas.

9.2 Os(as) sete primeiros(as) candidatos(as) serão classificados(as) como estudantes bolsistas e os(as) seis próximos(as), na ordem decrescente, serão classificados(as) como estudantes não bolsistas. Os(as) demais, em ordem decrescente, serão elencados(as) na qualidade de suplentes.

9.3 O(a) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia **07 de dezembro de 2021**, nos endereços eletrônicos: <http://www.ufsm.br/em> "Editais", selecionando "Pró-Reitoria de Graduação".

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

- I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "pet@ufsm.br" no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) - Grupo PETIndígena.

12 DA BOLSA

12.1 O(a) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa. As bolsas dos(as) tutores(as) e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE.

12.2 O(a) estudante classificado(a) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O(a) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13.2 Os(as) estudantes não bolsistas estarão sujeitos(as) aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o(a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
29/10/2021	Publicação do Edital
29/10/2021 a 28/11/2021	Período de Inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se no dia 28/11/2021.
29/11/2021	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas.
30/11/2021	Período para recursos ao indeferimento das inscrições
01/12/2021	Homologação das inscrições após recurso
02/12/2021 (à tarde)	Data da Seleção e Entrevistas (a partir das 14:00 horas).
03/12/2021	Divulgação da Lista de Classificação dos (as) Candidatos (as) e Candidatos (as) Selecionados (as).
06/12/2021	Período destinado aos Recursos à Seleção.
07/12/2021	Publicação do Resultado Final da Seleção



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

Observação: Em caso de empate, o cronograma será retificado para a publicação do resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O edital completo estará disponível no sítio www.ufsm.br/prograd no link "Editais".
- 15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pet@ufsm.br ou pelo telefone 55 32208338.
- 15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).
- 15.5 Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos(as) estudantes bolsistas.

Santa Maria, 08 de novembro de 2021

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação - UFSM
Interlocutor PET - UFSM

André Soares
Tutor PET Indígena



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - INDÍGENA

Nome do (a) Candidato (a):		
Data de Nascimento:		
Matrícula do Candidato (a):		
Endereço Rua:		Nº:
Bairro:	CEP:	Apto/Complemento
Cidade:		UF:
Telefone		Celular
CPF nº:		
RG nº:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:

Declaro que li todos os termos previstos no Edital n. 065/2021, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria e com eles concordo. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na UFSM na seleção para o Grupo PET - Indígena.

Santa Maria, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

ANEXO 2 - PLANILHA DE AVALIAÇÃO - Seleção para Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas - Grupo PET Indígena

NOME DO CANDIDATO: _____

1. AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE INDÍGENA ALDEADO: PESO 2 (DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos – Conforme critérios estabelecidos no edital.

Notado Candidato: _____ (Multiplicar o valor total por 0,2 para obter o valor peso avaliação 1.)

2. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR: PESO 2(DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos – Conforme critérios estabelecidos no edital.

Notado Candidato: _____ (Multiplicar o valor total por 0,2 para obter o valor peso avaliação 2.)

3. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE OU CURRÍCULO LATTES: PESO 2(DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos - Conforme critérios estabelecidos no edital.

Notado Candidato: _____ (Multiplicar o valor total por 0,2 para obter o valor peso avaliação 3.)

4. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES: PESO 2(DOIS) - Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação e Aderência da Carta de Intenções (Histórico do Candidato) às atividades do Grupo PET- Indígena	5,0 Pontos	
Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET - Indígena	5,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 4.		Valor Peso

5. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA : PESO 2(DOIS) - Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de Dedicção às atividades do Grupo PET - Indígena	2,0 Pontos	
Defesa da Carta de Intenções	3,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista e/ou não bolsista no Grupo PET - Indígena	3,0 Pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 5.		Valor Peso

(Valor Peso Avaliação 1+ Valor Peso Avaliação 2 + Valor Peso Avaliação 3 + Valor Peso Avaliação 4+ Valor Peso Avaliação 5 = TOTAL GERAL)



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

ANEXO 3 – Documentação para Análise Socioeconômica (somente para caso de empate).

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda.
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste Edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste Edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF :

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2021 exercício 2020.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2021, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2021, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2021, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2021, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2021, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2021, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021;



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2021, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2019 e DIPJ 2021 - exercício 2020. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2019 e DASN 2021 - exercício 2020.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019 e DASN-SIMEI 2021 - exercício 2020.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2021, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família.
C	<p>SITUAÇÃO FAMILIAR:</p> <p>Documentos básicos a serem apresentados para fins de identificação da situação familiar da pessoa classificada:</p> <ul style="list-style-type: none">•Certidão de Nascimento ou Casamento;•Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas);•Averbação da Separação ou Divórcio;•Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;•Certidão de Nascimento de todos os irmãos;•Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;•Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;•Certidão de Óbito;•Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada neste anexo (com assinatura e duas testemunhas).
D	As pessoas classificadas devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Local e data.



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 1/4

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	() Feminino		() Masculino	
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
() Solteiro(a)	()	() União estável	() Viúvo(a)	() Separado(a)
() Separação	() Separação não	() Paga pensão	() Recebe pensão	
Endereço:				
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Telefone:()	e-mail:			
Atual Fonte de Recursos				
() Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado		
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
() Trabalho formal		() Trabalho informal		
II - SITUAÇÃO FAMILIAR DA PESSOA CLASSIFICADA				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone:()		
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Situação Patrimonial				Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	()1	()2	()3 ou mais	
Terreno Urbano	()1	()2	()3 ou mais	
Imóvel Rural	()1	()2	()3 ou mais	
Automóvel	()1	()2	()3 ou mais	
Motocicleta	()1	()2	()3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Local e data.



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo () Feminino () Masculino			
Naturalidade:			UF:	
Estado Civil				
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() União estável	() Viúvo(a)	
() Separado(a)	() Separação legalizada	() Separação não legalizada	() Paga pensão alimentícia	() Recebe pensão alimentícia
Endereço:				
Situação de Moradia () Própria () Alugada () Cedida () Financiada				
Telefone: ()		E-mail:		
Atual Fonte de Recursos				
() Mesada	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado		
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
() Trabalho formal		() Trabalho informal		

II - PESSOA CASADA OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do(a) cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
() Casado(a)	() União estável
Situação Ocupacional	
() Trabalho Formal	() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
() Do lar	() Desempregado(a)
() Aposentado(a)	Profissão que exercia:
Instituto: () INSS	() IPERGS () Previdência complementar () Outros

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Local e data.



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 3/4

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				
Nome:			Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:		
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)	<input type="checkbox"/> Separado(a)
<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional				
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		<input type="checkbox"/> Desempregado	
<input type="checkbox"/> Aposentado	Profissão que exercia:			
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecido				
Profissão que exercia:			Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				
Nome:			Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:		
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúva	
<input type="checkbox"/> Separada alimentícia	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	
<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional				
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal		<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
<input type="checkbox"/> Do lar		<input type="checkbox"/> Desempregada		
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exercia:			
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecida				



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

Profissão que exercia: _____ Deixou pensão: () Sim () Não

Instituto: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros

IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: () _____

Situação de Moradia () Própria () Alugada () Cedida () Financiada

Situação Patrimonial **Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens**

Casa e/ou Apartamento ()1 ()2 ()3 ou mais

Terreno Urbano ()1 ()2 ()3 ou mais

Imóvel Rural ()1 ()2 ()3 ou mais

Automóvel ()1 ()2 ()3 ou mais

Motocicleta ()1 ()2 ()3 ou mais

Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.) _____

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Local e data.



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR - Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você pessoa classificada. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (pessoa com menos de 18 anos)

Local e data.



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome da pessoa classificada) na Instituição.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família da pessoa classificada a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

- 1) Mês de _____: R\$ _____;
- 2) Mês de _____: R\$ _____;
- 3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ da pessoa classificada _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocação PET

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:

O(A) TITULAR DA CONTA NÃO

ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____
(proprietário(a) do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para
comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse
processo seletivo da UFSM, reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel,
a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no
endereço (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado)

_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, declaro, sob pena de configurar crime
de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar
nome e CPF de todos os membros do grupo familiar)

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF
do(a) proprietário(a)) _____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocução PET

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não
posso Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
() Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
() Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
() Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal De Santa Maria
Pró-Reitoria De Graduação
Coordenadoria De Planejamento Acadêmico
Interlocação PET

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não
posso Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
 Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
 Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
 Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____